



**CREMERJ**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**ESCLARECIMENTOS – Pregão Presencial n. 002/2018**

Prezado,

Em atenção ao esclarecimento formalizado em 04/06/2018, abaixo transcrito, informamos que:

**R: A planilha de custos e formação de preços deverá ser confeccionada em conformidade com o anexo V do Edital, devendo-se atentar ao item "2 - Quadro-resumo do Custo por empregado" e ao item "3 - Quadro-resumo Valor Mensal dos Serviços".**

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2018.

**MARGARETH DE SOUZA DO ESPIRITO SANTO**

Pregoeira

CREMERJ

---

**De:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Enviada em:** segunda-feira, 04 de junho de 2018 11:23

**Para:** licitacoes@crm-rj.gov.br

**Assunto:** [POSSÍVEL SPAM] Pregão Presencial Nº 02/2018

Prezados(as) Senhores(as), bom dia:

Nos termos do subitem 2.1.1, do edital de licitação acima referenciado, solicitamos-lhes o seguintes esclarecimento:

De acordo com o quadro demonstrativo do subitem 7.2.2, do edital, onde constam as estimativas de preços do CREMERJ, para mão de obra (Tabela "A") e materiais e equipamentos (Tabela "B"). Entendemos que na composição de suas propostas, os licitantes deverão cotar separadamente da mão de obra, os seus custos de materiais e equipamentos, ou seja: os custos dos materiais e dos equipamentos, não poderão ser cotados nas planilhas de composição de custos e formação de preços da parcela de mão de obra, HOMEM/MÊS. Está correto o nosso entendimento? Favos nos informar.

No aguardo de vossos esclarecimentos, somos desde já agradecidos.

Respeitosamente.

XXXXX